



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.053/2013**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: ANTONIO MIGUEL BUCIOLI, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 715.376 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 073.518.799-15, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, s/n, **Doar Lote Urbano N. F-1, da Quadra 12** medindo 13,00 m x 18,00 m, com uma área total de 364,00 m<sup>2</sup>, localizado na Av Francisco Serejo Neto, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal